

PARECER Nº : 008/19
RELATOR : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 010/19
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “ Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.869, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre concessão de subvenções, auxílios, contribuições e convênios, termo de colaboração/fomento, devido à extinção da Associação Beija-Flor do Jardim Brasil, a ser repassado à Casa do Garoto.”

II – PARECER

Embasamento legal : Art. 16, V da LOMA
Competência : Privativa do Prefeito (Art. 74, V da LOMA)
Quórum necessário : Maioria simples (Art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

CONCLUSÃO

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro